



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

Processo nº. 66319641
Pregão eletrônico nº 003/2017
Contrato nº. 012/2017

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2017 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E
CLARO S.A**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a Empresa **CLARO S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Henri Dunant, nº 80, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Gerente de Contas, inscrita no CPF nº 050.074.976-06 e no RG nº 12.398.986 SSP/MG, com endereço Av. Jeronimo Monteiro, 174 - Centro - Vitória/ES resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017, celebrado em 14/07/2017, e publicado em 17/07/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES a importância de R\$ 215.628,48 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) provenientes de parte do valor de adesão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, em caráter definitivo.
- 1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 012/2017, com suas posteriores alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

DETRAN/ES

Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 271 – Arrecadação pelo Órgão
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 19 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO
CLARO S.A

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Ana Carolina B. Ribeiro
Gerente de Contas RJ/ES
Insc. 12398986-MG - CPF: 050.074.976-06

PORTARIA Nº 556-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 72596740 que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 236 da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade do ex-servidor público **IVAN DA ROCHA MONTEIRO**, n.º funcional 2993589, para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 03 (três) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação do presente ato.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 525839

PORTARIA N.º 557-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85773565,

RESOLVE

CONSIDERAR afastada a servidora **POLIANA CLAUDIANO CALAZANS**, n.º funcional 2738554/08, de acordo com o artigo 57, inciso III c/c o artigo 53 da Lei Complementar nº 46/94, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá, no período de 25 de junho de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 525842

PORTARIA Nº 559, DE 20 DE SETEMBRO 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA FAVERO**, n.º funcional 655263, para responder pela Função Gratificada de Coordenador

de Projetos - Ref. CP-FG, a partir da publicação.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 525915

ORDEM DE SERVIÇO N.º 185, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELAINE CRISTINA FAVERO**, n.º funcional 655263, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 525914

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2019

Processo: 83253343

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso de um imóvel situado à Praça Domicílio Mendes, s/n, bairro São Torquato, município de Vila Velha/ES, para o funcionamento da 5ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DO/ES.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 525865

RESUMO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 66319641
Contrato nº: 012/2017
Pregão nº: 003/2017

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: CLARO S.A.
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao

DETRAN/ES a importância de R\$ 215.628,48 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) provenientes de parte do valor de adesão da PMES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 012/2017, com suas posteriores alterações
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DETRAN/ES
Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 271

Valor: R\$ 45.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 19 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Protocolo 525878

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, na forma que especifica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VI, da Lei Complementar nº. 333, de 28 de Outubro de 2005 e,

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4411-R, de 18/04/2019, e do Decreto nº 4410-R de 18/04/2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da ESESP, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 01 de outubro de 2019 para:

I. Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;

II. Tramitação de todos os novos processos administrativos recebidos via e-Docs.

Art. 2º. Instituir, no âmbito da ESESP, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 01 de outubro de 2019 para a atuação e tramitação de todos os novos processos gerados internamente;

Art. 3º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao despachar eletronicamente processos administrativos, ofícios e demais documentos avulsos à ESESP via e-Docs, deverão encaminhar obrigatoriamente

para o destinatário de grupo "PROTOCOLO. ESESP", sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

Parágrafo Único - Na hipótese de encaminhamento ou despacho de ofício ou processo administrativo a outro destinatário, o mesmo deverá devolter ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

Art. 4º. Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos da ESESP.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente/ESESP
Protocolo 525676

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Processo: 82420270

CONTRATANTE: Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

CONTRATADA: AMBSERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato 012/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2019.

Fica mantida todas as condições firmadas no contrato 005/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 20 de setembro de 2019

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente
Protocolo 525701

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**PORTARIA Nº 102-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **ALBERTO FUZESSY FILGUEIRAS SANTOS**, n.º funcional 3903141, do cargo em comissão de Agente de Informática, ref. QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 525894